



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
045.2023/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e o **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, inscrito no CNPJ nº 05.131.081/0001-82, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro: Centro; Oriximiná-PA, CEP: 68.270-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, carteira de identidade nº 35xxx0-5 SEGUP/AM, e do CPF nº 017.xxx.xxx-08, residente e domiciliado no município, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Recomendação nº. 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no município de Oriximiná em benefício da Comunidade de Cachoeira Porteira, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº. 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da **Direção do Fórum da Comarca de Oriximiná**

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Fornecer o mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID, bem como os materiais de escritório necessários aos funcionamento das atividades;
- h) Resolver os casos omissos;
- i) Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- j) Disponibilizar:
 - I- 01 notebook
 - II- 02 telas (monitor)
 - III- 01 nobreak
 - IV- 01 impressora

TJPA-MEM-2023/46320
LR





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- V- 01 Webcam
- VI- 01 condicionador de ar split piso e teto elgin 60.000 BTU
- VII- 01 multifuncional – TIC com cartucho e servidor de impressão
- VIII- 01 monitor de video 1 – TIC – HP
- IX- 01 nobreak sms 1200 VA
- X- 01 notebook TIC HP probook 445 G8 com mouse, pasta, adaptador, mouse pad, trava de segurança, suporte e webcam
- XI- 01 monitor de video color HP LCD 19 LA1905 wg
- XII- 01 mesa reta com gavetas MDF ovo 1,40
- XIII- 01 cadeira tipo digitador – azul
- XIV- 01 armário alto 2 portas 2,00m MDF ovo
- XV- 02 cadeiras tipo fixa – azul
- XVI- 01 poltrona ferradura;
- XVII- 01 mesa de centro MDF
- XVIII- 02 almofadas

2.1– Compete ao Município de Oriximiná:

- a)** Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b)** Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
 - I. 01 Roteador wi-fi;
 - II. 01 Suporte tripé flexível para celular;
 - III. Acesso à internet.
- c)** Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela **Unidade Judiciária de Oriximiná** na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do **Fórum da Comarca de Oriximiná**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

TJPA-MEM-2023/46320
LR





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 02 de Outubro de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



JOSE WILLIAM SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito do Município de Oriximiná

Testemunhas:

Nome: Rubens Cordeiro Rocha Nome: Jose Gomes do Prado Filho
CPF nº 948.105.302-15 CPF nº 047.347.416-62

TJPA-MEM-2023/46320
LR

3



TJPA-PRO-202304018V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. **DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará			C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, n° 3089, Bairro do Souza				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos			C.P.F.	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO Desembargadora Presidente	FUNÇÃO	MATRICULA 1309
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PA.			C.G.C./C.N.P.J. 05.131.081/0001-82	
ENDEREÇO Rua Barão do Rio Branco, n° 2336, Bairro: Centro, CEP: 68.270-000				
CIDADE Município de Oriximiná - PA.	U.F. PA	C.E.P. 68.270-000	DDD/TELEFONE (XX) xxxx-xxxx	EA - Esfera Administrativa Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL Jose Willian Siqueira da Fonseca		C.P.F. 017.xxx.xxx-08	C.I./ ÓRGÃO EXPEDIDOR 35xxx0-5 SEGUP/AM	CARGO Prefeito

TJPA-MEM-2023/46320
LR

4



TJPA-PRO202304018V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras em Oriximiná - PA	PERÍODO DE EXECUÇÃO 60 (sessenta) meses.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de Oriximiná - PA, em benefício da comunidade de Cachoeira Porteira, com vistas ao acesso à justiça.	

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS GERAL: Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais ESPECÍFICOS: 1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID; 2. Resguardar os excluídos digitais; 3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns; 4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário; 5. Celeridade processual 6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025 visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliação do acesso à justiça no município. Resultados Esperados: <ul style="list-style-type: none"> • Ganho na celeridade processual; • Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo, para participar dos atos processuais; • Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais; • Presença do Poder Judiciário na comunidade; • Parcerias com os demais entes do sistema de justiça; • Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça
--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decidido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de Oriximiná a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANOS	2023				2024	2025	2026	2027	2028
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a DEZ	JAN a SET
ASSINATURA	X								
PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	X								
PERÍODO DE EXECUÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X

TJPA-MEM-2023/46320
LR





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

9.1 OBRIGAÇÕES DO TJPA:

- a. Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b. Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, Pje, Balcão Virtual etc;
- c. Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d. Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e. Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f. Fiscalizar o cumprimento de plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g. Resolver os casos omissos;
- h. **Decidir, através da agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala PID, com Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.**
- i. Disponibilizar:

- I. 01 notebook;
- II. 02 telas(monitor)
- III. 01 nobreak
- IV. 01 impressora
- V. 01 webcam
- VI. 01 condicionador de ar split piso e teto elgin 60.000 BTU
- VII. 01 multifuncional – TIC com cartucho e servidor de impressão
- VIII. 01 monitor de video 1 – TIC – HP
- IX. 01 nobreak sms 1200 VA
- X. 01 notebook TIC HP probook 445 G8 com mouse, pasta, adaptador, mouse pad, trava de segurança, suporte e webcam
- XI. 01 monitor de video color HP LCD 19 LA1905 wg
- XII. 01 mesa reta com gavetas MDF ovo 1,40
- XIII. 01 cadeira tipo digitador – azul
- XIV. 01 armário alto 2 portas 2,00m MDF ovo
- XV. 02 cadeiras tipo fixa – azul
- XVI. 01 poltrona ferradura;
- XVII. 01 mesa de centro MDF
- XVIII. 02 almofadas

2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PA:

- a. Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b. Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
 - I. 01 Roteador wi-fi;
 - II. 01 Suporte tripé flexível para celular;
 - III. Acesso à internet
- c. Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

TJPA-MEM-2023/46320
LR





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

11. APROVAÇÃO DOS PARTÍCIPES

Aprovado
 <hr/>
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 <hr/>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMNÁ - PA.

Belém-PA, 02 de Outubro de 2023.

TJPA-MEM-2023/46320
LR



TJPA PRO 202304018V01



NOTA DE EMPENHO Nº: 2023.690101NE000896

Processo: nº 2023/997287

Data da Emissão: 22/09/2023

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº085/2023

Objeto: Projeto "PRAÇA DAS ARTES CULTURAIS VI", oriundo de Demanda Parlamentar do Deputado TORRINHO. Será realizado no dia 24/09/2023 e 25/09/2023 nos horários de 18:00h às 22:00h, Praça Eduardo Angelim, entre Pedro Miranda e Senador Lemos, bairro sacramento – Município de Belém/ PA.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 69101. 23.695.1498.8791 – Apoio Técnico a Estruturação de Produtos Turísticos. Elemento de despesa: 339039 (pessoa jurídica) Valor Estimado: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Fonte: 01500000001 – 000000 – Recurso do Tesouro Plano Interno: 23DEMP00611 Ação: 288834

Contratado: MVC MAGNO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: Nº 35.674.435/0001-0

Endereço: RUA O DE ALMEIDA, 979 – REDUTO

Ordenador: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA, Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 993339**NOTA DE EMPENHO Nº 2023.690101NE000891**

Processo: nº 2023/584881

Data da Emissão: 22/09/2023

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº084/2023

Objeto: Projeto "HARMONIA DE CULTURA REGIONAL VII", oriundo de Demanda Parlamentar do Deputado THIAGO ARAUJO. O evento será realizado no dia 22/09/2023 nos horários de 16:00h às 19:00h, Portal da Amazônia na orla Município de Belém/PA.

Dotação Orçamentária:

69101. 23.695.1498.8791 – Apoio Técnico a Estruturação de Produtos Turísticos. Elemento de despesa: 339039 (Pessoa Jurídica) Valor: R\$ 100.000,00 (cento mil reais) Fonte: 01500000001 – 000000 – Recurso do Tesouro Plano Interno: 23DEMP00232 Ação: 288834

Contratado: MVC MAGNO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: Nº 35.674.435/0001-0

Endereço: RUA O DE ALMEIDA, 979 – REDUTO

Ordenador: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA, Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 993344**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/TJPA/2023**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 035/TJPA/2023, que tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo Café em Pó e Açúcar Refinado para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 29/09/2023. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 993044**CONVÊNIO****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 045/2023-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, inscrita no CNPJ no. 05.131.081/0001-82// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 02/10/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 993019**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 021/2023/TJPA – Pregão 029/2023/TJPA**

// TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Serviço de chaveiro em geral, com fornecimento de material para confecção de chaves, conserto, substituição e abertura de fechaduras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. Empresa: RCN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.055.122/0001-00, com sede na Tv. Primeiro de Março, nº 239, Loja 06, no Estado do Pará, Bairro: Campina, Cep: 66.019-090, Telefone: (91) 3222-7782; 98421-1000; 99602-5980, E-mail: rcnsercicosgerais@gmail.com, classificada em primeiro lugar no supracitado certame // Vigência: início em 28 de setembro de 2023 e término em 28 de setembro de 2024// Dotação Orçamentária – 2023/160 – Fundo de Reparcelamento do Judiciário. Programa de Trabalho: 02.122.1421.8670 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – Apoio indireto à atividade. Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 1759.1800000; Nota de Reserva 1º Grau: 2023/xxx; Dotação Orçamentária: 2023/132 – Fundo de Reparcelamento do Judiciário. Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau. Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 1759.1800000; Nota de Reserva de 2º Grau: 2023/xxx; Dotação Orçamentária: 2023/153 – Funda de Reparcelamento do Judiciário; Programa de Trabalho: 02.122.1421.8669-Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 2º Grau. Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 1759.1800000// Data da assinatura: 28/09/2023// Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 992997**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 737/2023-GGP-DPG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o PAE Nº 2023/385285. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, a Defensora Pública GRAZIELA PARO CAPONI; Id. Funcional: 5935439/ 1, referente ao aquisitivo (2021/2022), no período de 12/08/2022 a 10/09/2022 – 30 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**** Republicado por incorreções no D.O.E. Nº 35.554, de 26/09/2023.****Protocolo: 993001****PORTARIA Nº 58/2023/GAB/DPG, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando que o ordenamento jurídico em vigor, prevê o Instituto da Delegação de Competência como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões do gestor público, dando vazão ao princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal; Considerando a necessidade de reversão do imóvel abaixo descrito para o Município de Parauapebas; RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência à Defensora Pública KELLY APARECIDA SOARES, ID Funcional nº 57191056, para representar a Defensoria Pública do Estado do Pará na prática de todos os atos necessários para a realização de lavratura de escritura pública de renúncia a direito de propriedade, anuindo a reversão do imóvel urbano (constituído pelo "Lote 26", da "Quadra 37", situado na "Rua D", Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA) para o Município de Parauapebas/PA.

Art. 2º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 993377